Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 16/12/21
Protocolo

MOÇÃO Nº 71 , DE 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel,

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, por seu vereador subscrito, nos termos que regem o art. 157 e 158 do Regimento interno desta Casa de Leis, hipoteca, após deliberação legislativa, MOÇÃO DE APELO E APOIO ao Excelentíssimo Senhor Vinicius de Lima Boza, Presidente da Companhia Municipal de Habitação de Cascavel - COHAVEL, para que, com a mais breve celeridade possível, apresente Projeto de Lei dispondo referente a criação de um Programa Habitacional para Servidores Públicos Municipais.

É a Moção, Sala das Sessões.
Cascavel, 16 de dezembro de 2021.

Celso Dalmolin
Vereador/PL

Justificação:

Uma área de seis mil metros quadrados no Loteamento Jardim Alvorada, que havia sido repassada para o Sindicato dos Empregados de Empresas de Transportes de Passageiros Intermunicipal, Interestadual e de Turismo de Cascavel (Sinetrapitel), por meio de uma concessão de direito real de uso, foi devolvida amigavelmente para o Município de Cascavel.

A devolução foi intermediada por este Vereador, acompanhando os líderes sindicais durante a assinatura do documento.

É sabido que a casa própria é mais que um sonho, é uma necessidade para todos, ou seja, é de suma importância que seja instituído um Programa Habitacional em âmbito municipal, visando atender a necessidade de servidores públicos municipais, os quais tanto se dedicam e trabalham em prol de toda uma sociedade.

Importante salientar que, é de iniciativa desta Companhia Municipal de Habitação, através do Poder Executivo, instituir o referido Programa, uma vez que, a doação do lote urbano depende exclusivamente do Poder Executivo, tendo em vista que o a área foi devolvida para o mesmo.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Dessa forma, considerando todos os trabalhos intermediados por este Vereador, para a devolução amigável da referida área ao Poder Executivo, entende-se que é imprescindível que o Poder Executivo em conjunto com a referida Companhia Municipal de Habitação realize estudos técnicos e jurídicos, a fim de instituir o Programa Habitacional para Servidores Municipais.

E por fim, destaca-se que o lote devolvido é localizado na Rua São Gabriel, quadra 0018, lote 0006, Bairro Floresta, com área de 6009,20, ou seja, com estrutura suficiente para a implantação de um Conjunto Habitacional no local.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE CASCAVEL

Município de Cascavel

Espelho do Imóvel

Dados da Consulta

Cadastro: 124779000 **Inscrição:** 0057.0018.0006 **Data** 15/12/2021

Dados Cadastrais

Loteamento: ALVORADA JARDIM **Quadra:** 0018 **Lote:** 0006

Logradouro SAO GABRIEL **Número:** 1817

Bairro: FLORESTA **Testada Principal** 103,00 **Testada Secund. (m):** 0,00

Área Lote 6009,20 **Área Un. (m²):** 0,00 **Núm. Unidades:** 1 **Área Total. (m²):** 0,00

Mapa de Localização

Latitude: 24° 55' 29,68" S

Longitude: 53° 25' 53,87" O

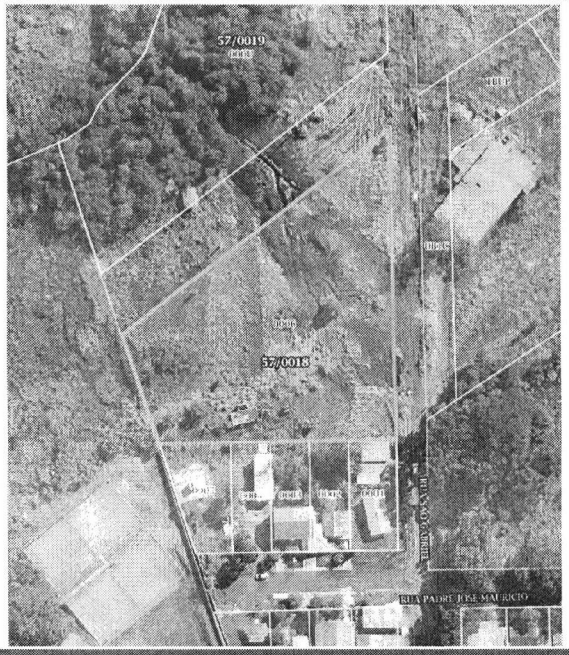



Informações Territoriais

Construido Pres Perm	NÃO	**Calçada**	Não
Patrimônio		**Muro**	Não
Pedologia	ZFAU-SUOC 1- Fragilidade	**Topografia**	Plano 1,00

Informações de Edificação

IDADE APARENTE		**FAIXA IDADE APARENTE**	
Matricula	7920	**PADRÃO PGV**	
Cartório	3° OFÍCIO DE REGISTRO DE	**TIPOLOGIA PGV**	
Estrutura		**Utilização**	
Revestim. Externo		**Situação Construção**	
Cobertura		**Fachada**	
Forro		**Gerador de Lixo**	
Instal. Elétrica		**Instal.Sanitaria**	
Paredes		**Piso**	
Posição		**Tipo**	
Ocupação		**Estado de Conserv.**	
Agua			